

RESOLUÇÃO N° 18 DE 2016

Declara a perda do mandato do
Deputado EDUARDO CUNHA por conduta
incompatível com o decoro
parlamentar.

Faço saber que a CÂMARA DOS DEPUTADOS aprovou e
eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica declarada a perda do mandato
parlamentar do Deputado EDUARDO CUNHA por conduta
incompatível com o decoro parlamentar, com fundamento no
inciso II do art. 55 da Constituição Federal, combinado com
o art. 240 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados,
aprovado pela Resolução n° 17 de 1989, e o inciso V do art.
4º do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos
Deputados.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de
sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 12 de setembro de 2016.

RODRIGO MAIA
Presidente